



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 010/90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 24.124,98 - Vinte quatro mil, cento e vinte quatro cruzeiros e noventa e oito centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 44,80% (Quarenta e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Maio de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como Verba de Representação o valor de Cr\$ 16.049,93 - Dezesseis mil, quarenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos, para o mês de Maio de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1990.

Jesús Caloso Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Ronaldo José Benício
Ademir de Paula Mattos
José Aolálio Ferreira
Jair Dias da Costa
Almeida

Reinaldo

Moisés Góes
Jesús Caloso
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
23 MAI 1990
FONE (037) 426-1287